



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 05/2021 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2021 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AGRÍCOLA – PERÍODO 03/2021 A 02/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Extensão e Cultura, da Direção Geral do Campus Sousa e da Coordenação de Extensão e Cultura do referido campus, resolve por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital nº 04/2021 que trata do processo do processo seletivo simplificado para participação em Curso de Aperfeiçoamento Profissional Agrícola – período 03/2021 a 02/2022, com vistas a atuação no projeto de extensão intitulado: “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE NUTRIÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO DA PARAÍBA”, aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. As etapas do processo seletivo simplificado podem ser acompanhadas na página da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB Campus Sousa no endereço: <https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais/extensao>.

Onde se Lê:

- 3.2.** Poderão se inscrever para o processo seletivo simplificado jovens até 29 anos de idade, formandos(as), que tenham cursado todas as disciplinas obrigatórias e optativas nos cursos mencionados no item 3.1, com pendências exclusivamente no Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente, bem como recém-egressos com até 12 meses de formados, contados a partir da data de emissão do diploma;

Leia-se:

3.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo simplificado jovens até 29 anos de idade, formandos(as), que tenham cursado todas as disciplinas obrigatórias e optativas nos cursos mencionados no item 3.1, com pendências exclusivamente no Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente, bem como recém-egressos com até 24 meses de formados, contados a partir da data de emissão do diploma;

Onde se Lê:

5.11. Caso haja empate de candidatos(as) no resultado na NGP, serão considerados os seguintes critérios de desempate seguindo-se a ordem preferencial que aparecem:

- (a) Candidatos(as) que já concluiu o curso de formação no IFPB Campus Sousa;
- (b) Candidatos(as) com maior nota da entrevista virtual;
- (c) Candidatos(as) com maior nota do CRA;
- (d) Candidatos(as) com maior faixa etária.

Leia-se:

5.11. Caso haja empate de candidatos(as) no resultado na NGP, serão considerados os seguintes critérios de desempate seguindo-se a ordem preferencial que aparecem:

- (a) Candidatos(as) com maior nota da entrevista virtual;
- (b) Candidatos(as) com maior valor do CRA;
- (c) Candidatos(as) com maior faixa etária.

Sousa, 17 de fevereiro de 2021.



Daniel César da Silva

Docente do IFPB Campus Sousa, matrícula 1851616

Coordenador do Projeto de Extensão aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo



Francisco de Sales Oliveira Filho

Técnico Administrativo do IFPB Campus Sousa, matrícula 2277383

Coordenador de Extensão e Cultura do IFPB Campus Sousa